



ICPREV

INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

5

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 2026, às 8h30, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas – ICPREV, foi realizada a primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do exercício de 2026. Estiveram presentes, pelo Conselho de Administração: Marina Nishimori Olescowicz, representante do Poder Executivo; Daniel Carvalho, representante do Poder Legislativo; Andreia Correia da Silva Fontana Kauva, representante dos segurados ativos; Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz, Diretora Executiva do ICPREV; Marilei Kurceszki Kumineck, representante dos segurados ativos; Danielle Ludka, representante dos segurados ativos; Marili de Fátima Pereira Ecker, representante dos segurados ativos; Marilise Vieira de Lima Krauss, representante dos segurados inativos; e Louise Cristina de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Também participou o Diretor Administrativo, Luis Gustavo Vieira de Brito. Aberta a reunião, a Vice-Presidente Andreia fez uso da palavra e deu as boas-vindas aos presentes, agradecendo a participação de todos na reunião extraordinária convocada em razão da necessidade de deliberação urgente acerca da nova resolução aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, considerando o prazo final para adequações até o dia 31 do corrente mês. Na sequência, foi concedida a palavra ao Diretor Administrativo, Luis Gustavo, que apresentou exposição detalhada acerca dos impactos da nova resolução, publicada no final do ano passado, sobre a carteira de investimentos do Instituto, especialmente quanto aos enquadramentos permitidos conforme o nível de certificação do Pró-Gestão RPPS. Foi esclarecido que, atualmente, o Instituto encontra-se no Nível 1 do Pró-Gestão, o que limita significativamente as possibilidades de aplicação, restringindo os investimentos basicamente a fundos de renda fixa vinculados a títulos públicos e operações específicas previstas na norma. Destacou-se que parte relevante da carteira atual – composta por fundos de renda variável, investimentos no exterior e fundos estruturados (como FIP) – ficaria desenquadrada caso não haja evolução de nível no Pró-Gestão. Esclareceu-se, contudo, que os investimentos já contratados poderão ser mantidos até o vencimento ou dentro dos prazos de adequação previstos na resolução, sendo vedada apenas a realização de novos aportes em modalidades não permitidas ao nível atual. Foi informado que, para determinados fundos com possibilidade de resgate, o prazo de adequação será de até dois anos a contar da vigência da nova norma. Em relação ao Fundo de Investimento em Participações (FIP), esclareceu-se que os contratos já firmados seguirão normalmente até o cumprimento das chamadas de capital previamente pactuadas, não sendo possível, entretanto, a celebração de novos investimentos nessa modalidade enquanto o Instituto permanecer no Nível 1 do Pró-Gestão. Passou-se à análise das exigências para progressão ao Nível 2 e, posteriormente, ao Nível 3 do Pró-Gestão. Foi destacado que, para o Nível 2, será necessário formalizar procedimentos atualmente praticados, especialmente nas áreas de investimentos e compensação previdenciária, além de ampliar o escopo dos relatórios semestrais do Controle Interno, que deverão abranger também essas áreas. Debateu-se a necessidade de fortalecimento da estrutura de controle interno, inclusive com a possibilidade de criação do cargo de Controle Interno. O conselheiro Daniel sugeriu a criação de função gratificada específica ou adequação normativa para o Controle Interno, a fim

5

10

15

20

25

30

35

40

45

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rp062b010ac4609>





ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026

de garantir a segregação de funções e o atendimento das exigências formais do programa. Também foi apontada a necessidade de alteração legislativa relativa à presidência dos Conselhos, conforme diretrizes previstas para níveis superiores do Pró-Gestão. Foram mencionadas ainda outras exigências para progressão de nível, tais como: elaboração de planejamento estratégico plurianual; formalização de política de segurança da informação e proteção de dados; realização de ações preparatórias e pós-aposentadoria; definição formal de mandatos da Diretoria Executiva; e ampliação das práticas de governança e transparência. Luis Gustavo apresentou um resumo das 24 ações avaliadas no Pró-Gestão, indicando os itens já atendidos, os parcialmente atendidos e aqueles pendentes, bem como o grau de dificuldade estimado para implementação. Concluiu-se que o avanço ao Nível 2 é viável mediante ajustes moderados ainda no presente exercício, sendo o Nível 3 um objetivo a ser planejado para os próximos anos, condicionando-se à ampliação da estrutura administrativa. Logo após, a conselheira Marilise questionou como ficaria a situação das aplicações no FIP, ao que Luis Gustavo esclareceu que, em relação aos Fundos de Investimento em Participações (FIP), os contratos já firmados permanecem válidos, inclusive com as chamadas de capital previamente pactuadas, não sendo possível sua desconstituição. Contudo, fica vedada a realização de novos aportes em FIPs enquanto o Instituto não atingir o nível exigido pela nova regulamentação. Da mesma forma, os demais investimentos atualmente desenquadrados poderão ser mantidos, sendo proibidas apenas novas aplicações. Nos casos de fundos com possibilidade de resgate a qualquer tempo, o prazo para reenquadramento ou resgate será de até dois anos, a contar da vigência da nova norma. Foi informado, ainda por Luis Gustavo, que o Instituto está utilizando o prazo remanescente da resolução anterior para ajustar posições estratégicas, inclusive com ampliação pontual de investimento em fundo já integrante da carteira, com prazo de carência de três anos, visando otimizar a alocação dentro das regras vigentes. Na sequência, Luis Gustavo apresentou as alterações promovidas na minuta da Política de Investimentos, destacando a inclusão de dispositivos com caráter transitório, deixando expressamente consignado que a manutenção, na alocação objetivo, de classes atualmente vedadas não configura autorização para novas aplicações, mas sim medida acomodativa destinada a refletir a carteira existente e permitir a adequação gradual no prazo regulamentar. Esclareceu que foi ajustado o percentual de determinado fundo atrelado ao mercado externo, em razão de aporte a ser realizado ainda antes do encerramento do prazo de vigência da resolução anterior, com o objetivo de consolidar posição estratégica já existente na carteira. Destacou que, embora a política mantenha estrutura semelhante à anterior, as alterações refletem o novo contexto regulatório, inclusive com indicação dos níveis de Pró-Gestão exigidos para determinadas classes de ativos. Posteriormente, o conselheiro Daniel questionou acerca dos impactos atuariais da nova limitação regulatória. Luis Gustavo pontuou que, historicamente, em diversos períodos, os títulos públicos não foram suficientes para garantir o atingimento da meta atuarial e que a restrição à diversificação poderá comprometer, no longo prazo, o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio, especialmente se o Instituto não avançar para níveis superiores do Pró-Gestão. Foi ainda debatido, pela conselheira Marilise junto aos demais membros, o cenário nacional, os reflexos das discussões





35

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026

envolvendo instituições financeiras e o aumento da restrição regulatória aos RPPS, bem como a possível concentração futura da gestão de recursos em estruturas centralizadas. Os conselheiros registraram preocupação quanto à limitação da autonomia dos regimes próprios e seus reflexos sobre a gestão responsável e diversificada dos recursos previdenciários. Ao final, o Conselho deliberou pela aprovação da Política de Investimentos com as alterações apresentadas, reconhecendo o caráter transitório das disposições relacionadas às classes atualmente vedadas e determinando o acompanhamento contínuo da regulamentação, bem como a adoção de medidas visando à progressão do Instituto para o Nível 2 do Pró-Gestão. Ao término, a Presidente em exercício, Andreia, agradeceu a presença de todos na reunião e anunciou que o próximo encontro será realizado no dia 6 de fevereiro de 2026. Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi oficialmente encerrada, e eu, Daniel Carvalho, redigi a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

95

100

105

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

110

Marina Nishimori Olescowicz
Representante do Poder Executivo

Marilise Vieira de Lima Krauss
Representante dos Segurados Inativos

Danielle Ludka
Representante dos Segurados

Louise Cristina de Souza
Representante do SISPUK

Daniel Carvalho
Secretário

Juliane Muchaloski Slabadack Ferraz
Diretora Executiva do ICPREV





40

ICPREV
INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Marilei Kurceszki Kumineck
Representante dos Segurados

Marili de Fátima Pereira Ecker
Representante dos Segurados

115

120

Andreia Correia da Silva Fontana Kauva
Vice-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/03/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/rp062b010ac4609>

